

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO PARA GRADUAÇÃO 2024/01, para concessão de bolsa a estudantes autodeclarados pretos ou pardos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Edital de Bolsa de Estudos com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme a Legislação Federal, Lei Complementar nº 187/ 2021 e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, sediada em Porto Alegre/RS, de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo de sua Mantenedora, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, estabelece que **serão destinadas vagas EXCLUSIVAMENTE** a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As inscrições para o Processo Seletivo somente são válidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de **2024/01**, do **Curso de Direito - Bacharelado**, com renovação de reconhecimento publicada pela Portaria MEC nº 207/2020, publicada no DOU em 7/7/2020, iniciando as inscrições em **01/11/2023 a 21/02/2024**.

1. Disposições Iniciais:

- O Processo Seletivo destina-se aos (as) candidatos (as) que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no período de matrículas.
- As vagas destinadas exclusivamente aos **CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**, poderão ser preenchidas mediante ingresso por **vestibular, ENEM, transferência de universidade ou diplomados**.

- O processo seletivo ocorrerá somente no formato *online*, os documentos de solicitação de benefício e de autodeclaração deverão ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados. A documentação solicitada deverá ser enviada somente no formato PDF.
- O (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no Documento de Solicitação de Benefício, o contexto do seu grupo familiar, bem como o motivo de sua solicitação.
- O (a) candidato (a) que desejar concorrer às vagas destinadas à concessão de bolsas socioeconômicas parciais (50%) deverá comprovar renda bruta familiar mensal menor ou igual até 03 (três) salários mínimos.
- Para a análise da condição socioeconômica do grupo familiar, serão considerados rendimentos de origem de trabalho de pessoa física, pessoa jurídica, estágio curricular obrigatório ou não, rendimento de aluguel de imóveis, investimentos financeiros e demais recursos patrimoniais agregados.

2. Disposições Gerais:

- Os candidatos selecionados para as vagas deste edital terão direito a uma bolsa de estudos, **com percentual de 50%** sobre o valor das mensalidades.
- Para manter o benefício de 50% de bolsa até o final do curso, o acadêmico **poderá reprovar em apenas 01 (uma) disciplina por ano, sendo que a disciplina em que for reprovado, quando da rematrícula, deverá ser paga integralmente, sem o benefício da bolsa.** Situações excepcionais serão analisadas pelo Conselho Administrativo da Instituição, ouvida a Direção e Coordenação da graduação da Faculdade.

- A renovação do benefício também será condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade social, portanto a IES poderá solicitar novos documentos semestralmente ou anualmente.
- Os documentos exigidos para concorrer às vagas deste edital são de apresentação obrigatória e não isenta o (a) candidato(a) do dever de apresentar documentação original e complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise individual.
- O envio dos documentos solicitados neste edital deverá ser realizado através da página de upload:
<https://fundacaoescola114384.rm.cloudtv.com.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=69#/es/login>
- A Assistente Social, responsável pela análise dos documentos, retornará ao(a) candidato(a) confirmando o recebimento, com prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do registro, para informar o resultado. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado pela FMP.
- Não serão aceitas e homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação, acarretando a reprovação neste processo seletivo.
- Em caso de dúvidas referentes ao edital, solicitamos que as mesmas sejam encaminhadas ao e-mail beneficios@fmp.com.br, que serão atendidas o mais breve possível.
- Na aferição das informações prestadas pelo (a) candidato (a), a Assistente Social da instituição analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar entrevista ou visita domiciliar, bem como poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato e de sua família, para identificar o perfil e subsidiar o parecer social que será analisado pelo Conselho Administrativo da FMP.

3. Cópias dos documentos de TODOS os integrantes do grupo familiar,

inclusive do(a) candidato(a):

a) São considerados comprovantes de identificação ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação.
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, dentro do prazo de validade.
- ✓ Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
- ✓ Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes.
- ✓ Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- ✓ Passaporte emitido no Brasil.
- ✓ Carteira do Trabalho e Previdência Social DIGITAL emitida pelo aplicativo Carteira de Trabalho.

b) CPF do (a) candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar (caso o CPF já conste no documento de identificação, não é necessário fazer cópia separadamente).

c) Comprovante de Residência atualizado de TODOS os membros do grupo familiar. São considerados comprovantes de residência ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato ou seus pais, quando dependente economicamente.
- ✓ Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel

reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

- ✓ Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – SRFB.
- ✓ Contracheque emitido por órgão público.
- ✓ Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

d) Comprovantes de rendimentos do (a) candidato (a) e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Para cada caso abaixo, todos os documentos devem ser apresentados:

➤ **No caso de assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de hora extra.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho digital.
- Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

➤ **No caso de desempregados:**

- Termo de rescisão de Contrato de Trabalho, se desempregado há menos de 02 (dois) anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL, com o registro da data de saída do último contrato de trabalho.
- Comprovante de encaminhamento e parcelas a receber do seguro-desemprego emitido pelo Ministério do Trabalho.

➤ **No caso de estagiário ou jovem aprendiz com remuneração:**

- Termo de Compromisso de Estágio.
- 03 (três) últimos comprovantes de recebimento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho digital.

➤ **No caso de atividade rural:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários identificados dos últimos 03 (três) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses.
- Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 03 (três) anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

➤ **No caso de aposentados e pensionistas:**

- 03 (três) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão emitida pelo órgão pagador.

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- No caso de CONSTAR BENEFÍCIO pelo INSS, apresentar a declaração positiva emitida pelo INSS e o Histórico de Crédito de Benefício dos 03 (três) últimos meses, emitido pela página:
<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>.

- Se houver dificuldade no acesso, você deve se dirigir a uma agência do INSS para a solicitação do mesmo.

Verifique uma agência através do localizador de Agências da Previdência Social:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/localizador.aps>

- Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho digital.

➤ **No caso de autônomos:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Registro de identificação/inscrição em outras atividades

(artesão, vendedor ambulante, pescador, feira livre e correlatos).

- Declaração de Autônomo emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais bruto dos últimos 03 (três) meses.

➤ **No caso de informais:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física, imprimir ou printar o documento que se encontra no site do Gov: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> no qual consta a seguinte frase: “Não há informação para o exercício informado” solicitar exercício 2023.
- Extratos bancários com identificação, dos últimos 03 (três) meses.
- Declaração de atividade informal emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais bruto dos últimos 03 (três) meses.
- Em caso de motoristas de aplicativos apresentar os recibos dos últimos 03 (três) meses, fornecidos pelos aplicativos.

➤ **No caso de profissionais liberais:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023- ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo

familiar, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

➤ **No caso de sócios e dirigentes de empresas:**

- 03 (três) últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários com identificação dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Contrato Social constando a última alteração e DECORE (original), declaração fornecida por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce local, endereço e retirada mensal dos últimos 03 (três) meses. Na ausência de DECORE, poderá ser apresentado pró-labore dos últimos 03 (três) meses. Anexar declaração do último exercício fiscal.
- DEFIS - Declaração Anual Simples Nacional para empresas enquadradas no Simples Nacional ou SPED – ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal).
- Se Microempreendedor Individual (MEI): declaração de pró-

labore ou DECORE, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Declaração Anual do Simples. Relatório dos últimos 03 (três) meses de Renda Bruta disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>.

- Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.

➤ **No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL do (a) candidato (a) e de TODOS os integrantes do grupo familiar com 16 (dezesesseis) anos ou mais emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Obs. Na ausência da Carteira de Trabalho ou ainda não possuir este documento, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Nacional), a cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de todos os maiores de 16 (dezesesseis) anos pertencentes ao grupo familiar ou acesse a página: <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login?redirectUrl=/extrato-previdenciario> selecionar a opção Ano Civil.

f) Extratos Bancários com identificação do (a) candidato (a) e dos demais integrantes do grupo familiar: conta Corrente, Poupança e

Aplicação Financeira, referentes aos últimos 03 (três) meses.

Obs. Não serão aceitos extratos incompletos. Se não for possível acessar os últimos 03 (três) meses pelos terminais de autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.

Obs2. Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não possuam nenhum vínculo com instituições bancárias, emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central:
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

g) Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2022-ano calendário 2023 de TODOS integrantes (inclusive menores de idade), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso.

Obs. Em caso de isenção do imposto de Renda Pessoa Física, printar a tela do aplicativo, o documento que se encontra no site do Gov <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> no qual consta a seguinte frase: “Não há informação para o exercício informado” selecionar exercício 2023.

h) Comprovação da existência de União Estável no grupo familiar, quando for o caso. A comprovação da existência de União Estável no grupo familiar pode ser feita por meio de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Atestado de União Estável emitido por órgão governamental.
- ✓ Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente dos 02 (dois) últimos impostos de renda.
- ✓ Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil.

- ✓ Provação de União Estável emitida por juízo competente.
 - ✓ Certidão de casamento religioso.
 - ✓ Disposições testamentárias que comprovem a união estável.
 - ✓ Apólice de seguro de vida na qual conste um dos interessados como instituidor do seguro e o outro como beneficiário, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
 - ✓ Escritura de compra e venda, registrada no Registro de Propriedade de Imóveis, em que constem os interessados como proprietários, ou contrato de locação de imóvel em que figurem como locatários, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
 - ✓ Conta bancária conjunta, com tempo mínimo de 01 (um) ano.
 - ✓ Certidão de nascimento de filho havido em comum.
- i) **Comprovante de Separação ou Divórcio dos Pais, ou certidão de Óbito - por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato. Se houver outros integrantes com casos de separação ou óbito, estes também devem apresentar os comprovantes.**
- j) **Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, juntamente com os 03 (três) últimos comprovantes. Para todos os integrantes do grupo familiar que se apresentem nesta situação.**

Obs: caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho e informar que não recebe auxílio financeiro do (a) genitor (a).

- k) Certidão positiva ou negativa de Registro de Veículos emitida pelo DETRAN- RS, que comprove a relação de veículo(s) constante(s) no CPF de cada Integrante do grupo familiar – solicitar este documento com PESQUISA CADEIA SUCESSÓRIA. Nos casos em que o grupo familiar possua empresa solicitar a Certidão positiva ou negativa de Registro de Veículos do CNPJ da empresa (haverá cobrança de taxa).
- l) **Candidatos (as) BENEFICIÁRIOS do Programa Social do Governo Federal:** apresentar o comprovante de recebimento dos 03 (três) últimos meses, (printar a tela do aplicativo), bem como o número do CADÚNICO.

4. Das Vagas:

- Serão ofertadas **vagas** para ingresso **EXCLUSIVO** de **CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA** com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos nacional por pessoa componente do grupo familiar.
- A classificação para o preenchimento das vagas do ingresso destinado **EXCLUSIVAMENTE** aos candidatos por Reserva de Vagas, se dará mediante soma total dos pontos do conjunto de provas respondidas **no vestibular tradicional**; média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) para ingressantes através do **ENEM**, por ordem decrescente de classificação e, por ordem de inscrição após aprovação da análise dos documentos de **ingresso por transferência e ingresso como Diplomados**. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão ocorrer novos Processos de Seleção. A inscrição do candidato indica a aceitação plena das

normas estabelecidas neste Edital, no Manual de Candidato, parte integrante deste Edital, na legislação pertinente e no Regimento da Instituição. Demais informações constam no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital, disponível aos interessados no site www.fmp.edu.br ou no Setor de Atendimento da Faculdade, localizada à Rua Coronel Genuíno, nº 421 – 7º andar – Centro.

5. Das Inscrições:

- **Da data das inscrições:** As inscrições ocorrem no período de **01/11/2023 a 21/02/2024**.
- **Da entrega dos documentos:** Os documentos relacionados no item 3. desse edital, deverão ser postados, em sua totalidade, na central do candidato conforme link disponibilizado.
- **Do Formulário Socioeconômico:** As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no formulário socioeconômico serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados, através do Edital ou Regulamento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- **Sanções:** O (a) candidato (a) poderá ter sua inscrição ou matrícula no curso cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, em especial as sanções do código penal.

6. Disposições Finais:

- O resultado desse processo seletivo é válido **exclusivamente** para o ingresso em 2024/1, no curso de Bacharelado em Direito, até o limite de **vagas**.
- O resultado desta seleção será enviado por e-mail a cada candidato, 15 (quinze) dias após o registro do respectivo protocolo.

Excepcionalmente, a critério da FMP, este prazo poderá ser prorrogado.

- A mera participação do (a) candidato na seleção não gera direito subjetivo à concessão de bolsa pela Instituição.
- O curso ora oferecido é presencial, de regime semestral e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme matriz curricular apresentada no site. Ainda, parte da carga horária poderá ser ofertada na modalidade de ensino à distância, nos termos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e expressamente autorizado pela Portaria nº 1.134, de 10/10/2016, do Ministério da Educação.
- Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Direção e Coordenação do curso.

Dr. Fábio Roque Sbardellotto,

Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Dr. Mauro Luis Silva de Souza

Diretor Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério
Público - FMP.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E418-D1EE-C158-6A8D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E418-D1EE-C158-6A8D



Hash do Documento

720EF0687DA1315BD88DD67E4BBE3260FB0B313120D456B6F64FC00F81B706D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2023 é(são) :

- ☒ Mauro Luís Silva de Souza (Signatário) - 383.282.080-91 em 03/11/2023 10:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mauroluiss@gmail.com

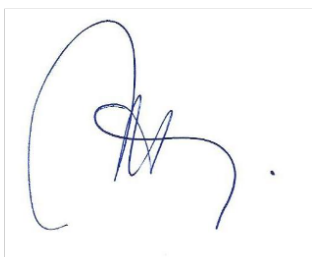
Evidências

Client Timestamp Fri Nov 03 2023 10:42:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.87.33.16

Assinatura:



Hash Evidências:

A094016434708F4A7B4C583473318BAD224AD1E27C97F05A91F7F69FF98095D3

- ☒ Fabio Roque Sbardellotto (Signatário - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO) - 391.680.690-49 em 01/11/2023 16:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO - 90.090.762/0001-19

